



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 25 de junho de 2012
(OR. en)**

11855/12

**COHOM 163
PESC 822
COSDP 546
FREMP 100
INF 110
JAI 476
RELEX 603**

RESULTADO DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral

data: 25 de junho de 2012

n.º doc. ant.: 11417/12

Assunto: Direitos humanos e democracia: Quadro Estratégico da UE e Plano de Ação da UE

Junto se envia, à atenção das delegações, um pacote constituído pelas Conclusões do Conselho sobre os direitos humanos e a democracia (ANEXO I), o Quadro Estratégico da UE para os Direitos Humanos e a Democracia (ANEXO II) e um Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia (ANEXO III), na versão adotada pelo Conselho em 25 de junho de 2012.

Conclusões do Conselho sobre os direitos humanos e a democracia

1. Salientando a determinação da UE em promover os direitos humanos e a democracia em todo o mundo, o Conselho adota hoje um Quadro Estratégico da UE para os Direitos Humanos e a Democracia destinado a orientar a ação da UE no decurso dos próximos anos.
Simultaneamente, o Conselho adota um Plano de Ação para os Direitos Humanos e a Democracia para a implementação do Quadro Estratégico.
2. O Conselho salienta a importância de nomear um Representante Especial da UE (REUE) para os direitos humanos, a fim de reforçar a eficácia e a visibilidade da política da UE em matéria de direitos humanos, e aguarda com expectativa a rápida nomeação desse REUE.
3. O Conselho está empenhado em trabalhar em estreita cooperação com o Parlamento Europeu e com a Comissão Europeia, e num espírito de genuína parceria com a sociedade civil.
4. A UE está determinada a colaborar com os seus parceiros, as instâncias multilaterais e as organizações internacionais no domínio dos direitos humanos e da democracia.

Quadro estratégico da UE para os Direitos Humanos e a Democracia

Os direitos humanos na política da UE

A União Europeia tem por fundamento a determinação comum em promover a paz e a estabilidade e agir para que em todo o mundo sejam respeitados os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito. Estes princípios estão na base de todos os aspetos das políticas internas e externas da União Europeia.

Os direitos humanos são normas legais de aplicação universal. A democracia é uma aspiração de toda a humanidade. Em todo o mundo, homens e mulheres exigem viver com liberdade, dignidade e segurança em sociedades abertas e democráticas, assentes nos direitos humanos e no Estado de direito. A paz sustentável, o desenvolvimento e a prosperidade apenas são possíveis quando baseadas no respeito pelos direitos humanos, a democracia e o Estado de direito.

Porém, o respeito pelos direitos humanos e a democracia não podem ser consideradas conquistas adquiridas. A sua natureza universal tem sido posta em causa por razões de diferenças culturais. As tecnologias da informação e comunicação, embora facilitem um livre fluxo de informação entre indivíduos, também vieram aumentar consideravelmente o poder coercivo dos Estados autoritários.

A UE está ciente destes desafios e determinada a multiplicar os seus esforços no sentido de garantir o alargamento dos direitos humanos a todas as pessoas. A UE continuará a usar de toda a sua influência em favor dos defensores da liberdade, da democracia e dos direitos humanos em todo o mundo.

Promover a universalidade dos direitos humanos

A UE reafirma o seu empenhamento na promoção e proteção de todos os direitos humanos, sejam eles civis e políticos ou económicos, sociais e culturais. A UE exorta todos os Estados a que apliquem o disposto na Declaração Universal dos Direitos do Homem e ratifiquem os principais tratados internacionais em matéria de direitos humanos, incluindo as convenções sobre direitos laborais e os instrumentos regionais sobre direitos humanos. A UE fará ouvir a sua voz contra toda e qualquer tentativa de debilitar o respeito pela universalidade dos direitos humanos.

A Comunicação conjunta da Comissão Europeia e da Alta Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança intitulada "*Os Direitos Humanos e a Democracia no centro da ação externa da UE – rumo a uma abordagem mais eficaz*", que faz um balanço do impacto desta política até à data e propõe domínios para a ação futura, é um contributo bem vindo para o desenvolvimento de uma estratégia da UE em matéria de direitos humanos e para promover estes objetivos através da sua ação externa.

Visar objetivos coerentes

O artigo 21.º do Tratado da União Europeia reafirmou a determinação da UE em promover os direitos humanos e a democracia em todas as suas ações externas. A entrada em vigor da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e a perspectiva da aceitação, por parte da UE, da competência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem ao tornar-se parte na Convenção Europeia dos Direitos do Homem sublinham o compromisso da UE para com os direitos humanos em todos os domínios. Dentro das suas próprias fronteiras, a UE e os seus Estados-Membros têm o compromisso de dar o exemplo em matéria de respeito pelos direitos humanos. Fora das fronteiras, a promoção e a defesa dos direitos humanos e da democracia é da responsabilidade conjunta da UE e dos seus Estados-Membros.

A UE procura prevenir em todo o mundo as violações dos direitos humanos e, caso estas se verifiquem, garantir que as vítimas tenham acesso à justiça e que os responsáveis sejam devidamente punidos. Para o efeito, a UE aumentará os seus esforços no sentido de promover os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito em todas as vertentes da ação externa. Reforçará as suas capacidades e mecanismos de alerta precoce e prevenção de crises de que possam resultar violações dos direitos humanos. Aprofundará a sua cooperação com países terceiros, organizações internacionais e a sociedade civil, e estabelecerá novas parcerias, de forma a adaptar-se à evolução das circunstâncias. A UE reforçará a ação que desenvolve com os seus parceiros em todo o mundo em prol da democracia, nomeadamente a aplicação de processos eleitorais credíveis e a criação de instituições democráticas representativas e transparentes ao serviço dos cidadãos.

Direitos humanos em todas as políticas externas da UE

A UE promoverá os direitos humanos em todos os domínios da sua ação externa, sem exceção. Em especial, a promoção dos direitos humanos será vertente integrante da sua política em matéria de comércio, investimento, tecnologia e telecomunicações, Internet, energia, ambiente, responsabilidade social das empresas e desenvolvimento, bem como da Política Comum de Segurança e Defesa e da dimensão externa da sua política social e de emprego e da área de liberdade, segurança e justiça, incluindo a luta contra o terrorismo. No domínio da cooperação para o desenvolvimento, a abordagem baseada nos direitos humanos visará assegurar que a UE intensifique os seus esforços de assistência a países parceiros no cumprimento das suas obrigações internacionais em matéria de direitos humanos.

Pôr em prática as prioridades da UE em matéria de direitos humanos

A UE continuará a promover, inclusive em linha, a liberdade de expressão, opinião, reunião e associação, pois a democracia não pode existir sem estes direitos. Promoverá a liberdade de religião ou crença bem a luta contra a discriminação em todas as suas formas, nomeadamente opondo-se à discriminação por motivo de raça, etnia, idade, sexo ou orientação sexual e defendendo os direitos das crianças, das pessoas pertencentes a minorias, dos povos indígenas, dos refugiados, migrantes e deficientes. A UE dará continuação à campanha em prol dos direitos e autonomia das mulheres em todos os contextos, mediante ações contra as legislações discriminatórias, a violência sexual e a marginalização. A UE intensificará os seus esforços de promoção dos direitos económicos, sociais e culturais; intensificará também os seus esforços no sentido de assegurar um acesso universal e não discriminatório aos serviços básicos, sobretudo para os pobres e os grupos vulneráveis. A UE incentivará e contribuirá para a aplicação dos princípios orientadores das Nações Unidas sobre empresas e direitos humanos.

A pena de morte e a tortura constituem graves violações da dignidade humana. A UE continuará a sua campanha de longa data em prol da abolição da pena de morte em todo o mundo, assim como a sua vigorosa campanha contra a tortura e os tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.

Para a salvaguarda dos direitos humanos é essencial uma administração equitativa e imparcial da justiça. A UE intensificará os seus esforços para promover o direito a um processo equitativo e à igualdade perante a lei. A UE continuará a promover o cumprimento do direito humanitário internacional e lutará vigorosamente contra a impunidade dos crimes graves que preocupam a comunidade internacional, nomeadamente a violência sexual no quadro dos conflitos armados, mantendo o seu compromisso com o Tribunal Penal Internacional.

As pessoas que em todo o mundo têm a coragem de lutar pelos direitos humanos são muitas vezes alvo de opressão e coação; a UE intensificará o seu apoio político e financeiro aos defensores dos direitos humanos, bem como os seus esforços contra todas as formas de represálias. Uma sociedade civil vigorosa e independente é essencial para o funcionamento da democracia e o exercício dos direitos humanos, e a colaboração efetiva com a sociedade civil é pedra angular do êxito da política de direitos humanos. A UE atribui enorme valor ao seu diálogo regular com a sociedade civil dentro e fora das suas fronteiras, e tem uma funda preocupação com as tentativas de certos países para limitarem a independência da sociedade civil. Sendo um dos principais doadores da sociedade civil, a UE continuará a apoiar os defensores dos direitos humanos através do Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos e tornará as operações de financiamento mais flexíveis e acessíveis.

Colaboração com os parceiros bilaterais

A UE colocará os direitos humanos no cerne das suas relações com todos os países terceiros, nomeadamente os seus parceiros estratégicos. Embora fundamentada em normas universais, a política da UE sobre direitos humanos será cuidadosamente calibrada segundo as circunstâncias de cada país, inclusive mediante o desenvolvimento de estratégias de direitos humanos por país. A UE procurará sempre uma relação construtiva com os países terceiros; neste contexto, a UE continuará a aprofundar os diálogos e as consultas sobre direitos humanos com países terceiros, com vista a assegurar que tais diálogos conduzam a resultados. A UE abordará as questões de direitos humanos com clareza em todos os formatos adequados de diálogo político bilateral, inclusive ao mais alto nível. Além disso, a UE procurará identificar com os países parceiros os domínios em que os instrumentos de financiamento regional da UE possam ser utilizados em apoio de projetos de fomento dos direitos humanos, nomeadamente o apoio ao ensino e formação em matéria de direitos humanos. Contudo, quando confrontada com casos de violação dos direitos humanos, a UE fará uso de toda a gama de instrumentos ao seu dispor, inclusive das sanções e a condenação. A UE intensificará o seu esforço de utilizar ao máximo as cláusulas de direitos humanos em acordos-quadro políticos com países terceiros. Face aos países da Política Europeia de Vizinhança, a UE comprometeu-se firmemente a apoiar um vasto programa de reformas políticas a nível local, centrados na democracia e nos direitos humanos, incluindo a política "dar mais para receber mais". Os direitos humanos continuarão também a estar no cerne da política de alargamento da UE.

Colaboração com as instituições multilaterais

A UE continua empenhada num sólido sistema multilateral de defesa dos direitos humanos capaz de fiscalizar imparcialmente a aplicação das normas em matéria de direitos humanos e de exigir responsabilidades a todos os Estados. A UE resistirá energicamente a todas as tentativas de pôr em causa a aplicação universal dos direitos humanos e continuará a intervir na Assembleia Geral das Nações Unidas, no Conselho dos Direitos do Homem da ONU e na Organização Internacional do Trabalho contra as violações dos direitos humanos. São essenciais a independência e a eficácia do Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos, bem como dos órgãos de fiscalização dos Tratados e dos procedimentos especiais da ONU. A UE salienta o papel de liderança do Conselho dos Direitos do Homem da ONU na resolução dos casos mais urgentes de violação dos direitos humanos e contribuirá energicamente para o eficaz funcionamento deste Conselho; para o efeito, a UE está pronta a cooperar com países de todas as regiões. A UE exorta todos os membros do Conselho dos Direitos do Homem a respeitarem as normas mais elevadas em matéria de direitos humanos e a cumprirem as suas promessas eleitorais. A UE e os seus Estados-Membros saúdam a criação do Exame Periódico Universal e comprometem-se a evocar, nas relações bilaterais com todos os países terceiros, as recomendações do EPU aceites, bem como as recomendações dos órgãos de fiscalização dos tratados e dos procedimentos especiais da ONU; os Estados-Membros estão igualmente empenhados em garantir a aplicação de tais recomendações dentro das suas próprias fronteiras. Nas próximas rondas do EPU, a UE dará uma atenção muito especial ao grau de cumprimento, pelos países terceiros, dos compromissos EPU que aceitaram, e procurará apoiá-los nessa aplicação.

A UE continuará a estar empenhada no valioso trabalho do Conselho da Europa e da OSCE em matéria de direitos humanos. Agirá em parceria com organizações regionais e outras, tais como a União Africana, a ASEAN, a SAARC, a Organização dos Estados Americanos, a Liga Árabe, a Organização da Cooperação Islâmica e o Fórum das Ilhas do Pacífico, a fim de incentivar a consolidação dos mecanismos regionais para os direitos humanos.

Colaboração a nível da UE

O mandato democrático do Parlamento Europeu dá-lhe uma particular autoridade e competência em matéria de direitos humanos. O Parlamento já desempenha um papel de liderança na promoção dos direitos humanos, em especial através das suas resoluções. No respeito das suas diferentes funções institucionais, é importante que o Parlamento Europeu, o Conselho, os Estados-Membros, a Comissão Europeia e o SEAE se empenhem numa ação conjunta e cada vez mais estreita com vista a alcançar o objetivo comum de melhorar o respeito pelos direitos humanos.

PLANO DE AÇÃO DA UE PARA OS DIREITOS HUMANOS E A DEMOCRACIA

O presente plano de ação destina-se a dar corpo ao Quadro estratégico da UE para os direitos humanos e a democracia, com suficiente flexibilidade para dar resposta aos novos desafios que surjam. Parte do acervo existente da política da UE sobre direitos humanos e democracia na esfera da ação externa ¹, nomeadamente as orientações, instrumentos e posições acordadas e os vários instrumentos financeiros, em particular o Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos.

A responsabilidade pela execução das ações listadas cabe à Alta Representante, assistida pelo SEAE, e à Comissão, Conselho e Estados-Membros, dentro das respetivas esferas de competência definidas pelo Tratado da União Europeia ². O Representante Especial da UE para os Direitos Humanos contribuirá para a execução do plano de ação, de acordo com o seu mandato. O plano de ação abrange o período que vai até dezembro de 2014.

¹ Sem prejuízo dos acordos relativos a países candidatos e potenciais candidatos no âmbito da política de alargamento da UE.

² As decisões sobre as medidas específicas para pôr em prática o presente plano de ação serão tomadas de acordo com os Tratados. O plano de ação não afeta a repartição de competências entre a UE e os Estados-Membros, e será interpretado em conformidade com a Declaração n.º 13 anexa aos Tratados.

Resultado	Ação	Calendário	Responsabilidade
I. Os direitos humanos e a democracia na política da UE			
1. Incorporar os direitos humanos em todas as avaliações de impacto	Incorporar os direitos humanos na avaliação de impacto, quando efetuadas para propostas legislativas e não legislativas, medidas de execução e acordos comerciais com impacto significativo no plano económico, social e ambiental, ou para definir futuras políticas.	Em curso	Comissão
2. Parceria genuína com a sociedade civil, inclusive a nível local	a) Os chefes das delegações da UE, chefes de missão dos Estados-Membros, chefes das missões civis e comandantes operacionais colaborarão estreitamente com as ONG de direitos humanos nos países onde estão destacados.	Em curso	SEAE Comissão Estados-Membros
	b) Assegurar um apoio efetivo às OSC, inclusive através do mecanismo de apoio à sociedade civil, do Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos e outros programas e instrumentos pertinentes.	Em curso	Comissão
	c) Consolidar as consultas com a sociedade civil, nomeadamente sobre iniciativas políticas e diálogo sobre direitos humanos; agir em parceria com a sociedade civil no Fórum Anual UE-ONG	Em curso	SEAE Comissão
3. Avaliação regular da execução	Incluir o desempenho da UE quanto ao cumprimento dos objetivos da sua estratégia de direitos humanos no relatório anual sobre democracia e direitos humanos no mundo.	Anualmente	SEAE

II. Promover a universalidade dos direitos humanos			
4. Adesão universal	a) Intensificar o incentivo à ratificação e real aplicação dos principais tratados internacionais sobre direitos humanos, incluindo os instrumentos regionais sobre direitos humanos.	Em curso	SEAE Comissão Estados-Membros
	b) Incentivar os países terceiros a cooperar plenamente com os Relatores Especiais da ONU e peritos independentes sobre direitos humanos, inclusive mediante convites permanentes a tais peritos e sua receção.	Em curso	SEAE Comissão Estados-Membros
5. Uma cultura dos direitos humanos e democracia na ação externa da UE	a) Dar formação em direitos humanos a todo o pessoal: SEAE, Comissão, delegações da UE, missões e operações da PCSD	Em curso	SEAE Comissão
	b) Completar a rede de pontos de contacto sobre direitos humanos e democracia nas delegações da UE e nas missões e operações PCSD.	Finais de 2013	SEAE Comissão
	c) Alargar às delegações da UE e embaixadas dos Estados-Membros a prática de trabalhar em questões de direitos humanos através dos grupos locais de direitos humanos.	Em curso	SEAE Estados-Membros

III. Visar objetivos políticos coerentes			
6. Apoio efetivo à democracia	a) Aprovar relatórios e planos de ação sobre democracia relativamente ao primeiro grupo de países piloto identificado nas Conclusões do Conselho de dezembro de 2010.	Finais de 2012	SEAE Delegações da UE
	b) Identificar o segundo grupo de países piloto, com base na experiência obtida com o primeiro, mantendo o equilíbrio geográfico entre as diversas regiões.	Inícios de 2013	Conselho SEAE Comissão
	c) Desenvolver planos e programas globais da UE de apoio à democracia, com base nos resultados obtidos com os países piloto, para os países terceiros onde a UE desenvolve ações de apoio à democracia.	Inícios de 2014	SEAE Comissão
	d) Sistematizar o balanço das Missões UE de observação eleitoral e respetivos relatórios em apoio de todo o ciclo eleitoral, e assegurar a real aplicação das suas recomendações e dos relatórios de outros órgãos de observação eleitoral (p. ex. OSCE/ODIHR).	Finais de 2012	Conselho SEAE Comissão Estados-Membros

7. Permanente capacidade de resposta no Conselho da UE em matéria de direitos humanos e democracia	a) Localizar o COHOM em Bruxelas.	Finais de 2012	Conselho SEAE
	b) Desenvolver modalidades de partilha de encargos para utilizar da melhor forma as capacidades e experiências dos Estados-Membros no âmbito da política UE de direitos humanos.	Inícios de 2013	Estados-Membros
8. Alcançar maior coerência política	a) Intensificar a cooperação entre os grupos do Conselho dos direitos fundamentais (FREMP) e direitos humanos (COHOM) para resolver questões de coerência entre as políticas internas e externas da UE em matéria de direitos humanos.	Em curso	Conselho
	b) Organizar periodicamente trocas de pontos de vista entre os Estados-Membros sobre as melhores práticas na aplicação dos tratados sobre direitos humanos.	Anualmente	SEAE Estados-Membros
	c) Assegurar que os documentos políticos da UE contenham as referências apropriadas aos instrumentos pertinentes da UE e do Conselho da Europa sobre direitos humanos, bem como à Carta dos Direitos Fundamentais da UE.	Em curso	SEAE Comissão

9. Respeito pelos direitos económicos, sociais e culturais	a) Contribuir para definir as prioridades em matéria de direitos económicos, sociais e culturais, em especial no Conselho dos Direitos Humanos da ONU e em estreita cooperação com os Relatores Especiais da ONU para cada vertente.	Meados de 2013	Estados-Membros, SEAE, Comissão
	b) Focar determinadas questões relacionadas com os direitos económicos, sociais e culturais nos diálogos com países terceiros.	Em curso	SEAE Comissão
IV. Os direitos humanos em todas as políticas externas da UE			
10. Visar uma abordagem da cooperação para o desenvolvimento centrada nos direitos	a) Desenvolver um conjunto de instrumentos com vista a dispor de uma abordagem da cooperação para o desenvolvimento centrada nos direitos, a fim de integrar os direitos humanos nas atividades operacionais da UE para o desenvolvimento, e abrangendo as medidas tomadas ao nível de comando e no terreno para sincronizar os direitos humanos e as atividades da cooperação para o desenvolvimento.	2013	Comissão SEAE Estados-Membros
	b) Incluir a avaliação dos direitos humanos como pedra angular das modalidades de ajuda por país, nomeadamente no que respeita à ajuda orçamental.	2013	Comissão SEAE
	c) Integrar as questões de direitos humanos nas posições da UE para a agenda de desenvolvimento global e outras questões mundiais, em especial o processo de seguimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio.	Em curso	Comissão SEAE Estados-Membros

11. Utilizar o comércio em apoio dos direitos humanos	a) Desenvolver uma metodologia para que a situação dos direitos humanos em países terceiros seja tida em conta ao lançar ou concluir acordos de comércio e/ou investimento.	2014	SEAE Comissão Conselho
	b) Reforçar os diálogos sobre direitos humanos (ou os diálogos políticos) com os parceiros de ACL, a fim de encorajar a proteção e promoção dos direitos humanos (incluindo as normas laborais essenciais) e aplicar o mecanismo reforçado de fiscalização SPG+.	Em curso	SEAE Comissão (para os beneficiários do SPG+)
	c) Assegurar que a política de investimento da UE tenha em conta os princípios e objetivos da ação externa da UE, nomeadamente os direitos humanos.	2013	SEAE Comissão Conselho
	d) Rever o Regulamento 1236/2005 relativo ao comércio de mercadorias que podem de ser utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura, a fim de melhorar a sua aplicação	2013	Comissão Conselho
	e) Assegurar que a revisão em curso da Posição Comum 2008/944/PESC do Conselho, relativa à exportação de armas, tenha em conta os direitos humanos e o direito humanitário internacional.	2013	SEAE Estados-Membros
	f) Agir no sentido de assegurar que o critério dos direitos humanos seja incluído num tratado internacional sobre o comércio de armas.	Em curso	Estados-Membros SEAE

12. Ter em conta os direitos humanos nas ações de prevenção de conflitos e gestão de crises	a) Ao desenvolver o sistema de alerta precoce da UE, incluir os direitos humanos como um dos indicadores da matriz de alerta precoce.	Em curso	SEAE
	b) Incluir sistematicamente os direitos humanos, a proteção das crianças, a igualdade dos sexos – e, se for pertinente, o direito humanitário internacional – nos mandatos das missões e operações da UE, bem como no seus parâmetros, planeamento e avaliação.	Finais de 2014	Conselho
	c) Tornar operacional a abordagem global da UE sobre a aplicação das Resoluções 1325 e 1820 do CSNU sobre as Mulheres, a Paz e a Segurança, em especial para assegurar a igual participação das mulheres em todos os esforços de manutenção da paz e da segurança, incluindo a reconstrução pós-conflito.	2013	SEAE REUE Missões PCSD
	d) Desenvolver um mecanismo de responsabilização em casos de violação do Código de Conduta pelo pessoal da missão ou operação.	Meados de 2013	SEAE Conselho Comissão

13. Integrar os direitos humanos na luta contra o terrorismo	a) Elaborar orientações operacionais a fim de assegurar que os direitos humanos e, se for caso disso, o direito humanitário internacional sejam tidos em conta ao planear e executar com países terceiros projetos de assistência na luta contra o terrorismo, nomeadamente no que respeita aos requisitos de processo equitativo (presunção de inocência, julgamento imparcial, direitos da defesa).	2014	SEAE CLT Comissão Estados-Membros
	b) Assegurar que as questões de direitos humanos são focadas em todas as formas de diálogo com países terceiros em matéria de luta antiterrorismo.	Em curso	SEAE CLT Comissão
14. Garantir que os direitos humanos estejam na base da dimensão externa do espaço de liberdade, segurança e justiça (LSJ)	a) Elaborar uma lista de países e regiões prioritários, bem como de organizações internacionais e ONG, para futuras parcerias na luta contra o tráfico de seres humanos	2012	Comissão Coordenador da Luta Antitráfico SEAE
	b) Assegurar uma formação adequada do pessoal diplomático e consular para detetar e tratar casos em que haja suspeita de tráfico.	Em curso	Estados-Membros
	c) Assegurar que as questões de direitos humanos, incluindo o seu exercício pelas mulheres, sejam tidas em conta nos subcomités LSJ com países terceiros.	Em curso	Comissão SEAE

	d) Em conformidade com a Comunicação sobre a abordagem global da migração e da mobilidade, desenvolver um quadro conjunto Comissão-SEAE para levantar junto de países terceiros questões de apatridia e detenção arbitrária de migrantes.	2014	Comissão SEAE
15. Assegurar a promoção dos direitos humanos na dimensão externa da política social e de emprego	Promover a ratificação e aplicação universais das quatro normas laborais essenciais da OIT: proibição do trabalho infantil, proibição do trabalho forçado, não discriminação e liberdade de associação, e negociação coletiva.	Em curso	SEAE Estados-Membros Comissão
V. Pôr em prática as prioridades da UE em matéria de direitos humanos			
16. Abolição da pena de morte	a) Contribuir ativamente para as ações de persuasão em torno da Resolução 67 da AGNU relativa à moratória para a pena de morte, a fim de conseguir o apoio de mais Estados e ao mesmo tempo aprofundar o conteúdo da iniciativa.	Finais de 2012	SEAE Estados-Membros
	b) Realizar campanhas específicas sobre a pena de morte e intensificar os contactos com os países que a mantêm.	2013-2014	SEAE Estados-Membros
	c) Assegurar o contributo da UE para o Congresso Mundial de 2013 sobre a Pena de Morte.	Junho de 2013	SEAE Estados-Membros

17. Erradicar a tortura e os tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes	a) Continuar a apoiar ativamente as ações da ONU e do Conselho da Europa contra a tortura, nomeadamente do Relator Especial da ONU para a Tortura, o Fundo Voluntário das Nações Unidas para as Vítimas da Tortura, o ACNUR, a CCT, o SPT e a CPT.	Em curso	SEAE Estados-Membros
	b) Promover a ratificação e aplicação da CCT e do OPCAT, salientando o papel dos independentes e eficazes mecanismos preventivos nacionais.	Em curso	Estados-Membros SEAE
	c) Integrar os mecanismos de prevenção da tortura em todas as ações LSJ, nomeadamente as relacionadas com a Ação policial.	Em curso	Estados-Membros Comissão
18. Apoio efetivo aos defensores dos direitos humanos	a) Desenvolver e pôr em prática uma iniciativa voluntária para prestar abrigo temporário aos defensores de direitos humanos quando estejam em risco.	Meados de 2013	SEAE Estados-Membros Comissão
	b) Promover um melhor acesso dos defensores de direitos humanos aos mecanismos da ONU e regionais de proteção dos direitos humanos, e tratar a questão das represálias contra tais defensores quando recorrem a esses mecanismos.	Em curso	SEAE Estados-Membros Comissão
	c) Publicar nos sítios internet do SEAE e das delegações UE os elementos necessários para contactar os pontos de contacto para os direitos humanos em todas as missões da UE, bem como os agentes de ligação da UE para os defensores dos direitos humanos.	Finais de 2012	SEAE Estados-Membros Comissão

19. Promoção e proteção dos direitos das crianças	a) Lançar uma campanha centrada nos direitos das crianças, com ênfase especial na violência contra as crianças.	2013	SEAE Comissão
	b) Intensificar os esforços para aplicar a estratégia de aplicação revista das diretrizes da UE sobre as crianças e os conflitos armados, e em especial continuar a apoiar a Ação do SG da ONU (CAAC) e da UNICEF.	Finais de 2014	SEAE Comissão
	c) Assegurar o contributo da UE para a Conferência Mundial contra o Trabalho Infantil.	2013	SEAE Comissão
	d) Promover o estabelecimento de listas atualizadas de trabalho de alto risco (C182, artigo 4.º).	Em curso	Comissão Estados-Membros
20. Proteção dos direitos das mulheres e proteção contra a violência sexual	a) Lançar uma campanha centrada na participação económica e social das mulheres, com ênfase especial nos países em transição.	Finais de 2013	SEAE
	b) Apoiar iniciativas relevantes contra práticas tradicionais nocivas, nomeadamente a mutilação genital feminina.	Finais de 2014	SEAE Estados-Membros
	c) Promover a prevenção de casamentos precoces e forçados que afetam as crianças.	Finais de 2014	SEAE Estados-Membros

	d) Cumprir os nove objetivos do plano de Ação 2010-2015 da UE sobre a igualdade dos sexos e a emancipação das mulheres no âmbito do desenvolvimento.	Em curso	Estados-Membros Comissão SEAE
	e) Apoiar iniciativas, inclusive da sociedade civil, contra a violência sexual e os assassinatos de mulheres ("feminicídio").	Em curso	SEAE Comissão Estados-Membros
21. Cumprimento do direito humanitário internacional	a) Continuar a cumprir os compromissos assumidos pela UE na 31. ^a Conferência Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.	Finais de 2014	Estados-Membros SEAE Comissão
	b) Continuar a apoiar a divulgação do DHI a todas as partes em conflito, inclusive os grupos armados não estatais, com o objetivo de promover o cumprimento do DHI e garantir o acesso humanitário.	Em curso	SEAE Comissão
	c) Tornar mais sistemático o uso do diálogo político e campanhas de diligências para incentivar os países terceiros a ratificarem os principais instrumentos do DHI e cumprirem as obrigações que dele decorrem.	Em curso	SEAE Comissão
	d) Promover a adesão de países terceiros ao Documento de Montreux sobre empresas privadas militares e de segurança.	Em curso	SEAE Estados-Membros

22. Exercício dos direitos humanos pelas pessoas LGBT	a) Elaborar diretrizes públicas da UE, com base no instrumentário LGBT da UE.	Meados de 2013	Conselho
	b) Desenvolver uma estratégia da UE sobre a forma de cooperar com países terceiros sobre os direitos das pessoas LGBT, inclusive na ONU e no Conselho da Europa. Promover a assunção de compromissos no domínio dos direitos humanos das pessoas LGBT no âmbito da OSCE, nomeadamente mediante a organização de um evento público no quadro da OSCE.	2013	Estados-Membros SEAE
23. Liberdade de religião ou crença	a) Elaborar diretrizes públicas da UE sobre a liberdade de religião ou crença, com base nos instrumentos e documentos existentes, que recordem os princípios fundamentais e definam claras prioridades e instrumentos para a promoção desta liberdade em todo o mundo.	Finais de 2012	Conselho
	b) Apresentar iniciativas da UE ao nível das Nações Unidas sobre liberdade de religião ou crença, nomeadamente resoluções na Assembleia Geral e no Conselho dos Direitos Humanos.	Em curso	SEAE Estados-Membros
	c) Promover iniciativas a nível da OSCE e Conselho da Europa, bem como contribuir para um melhor cumprimento dos compromissos assumidos no domínio da liberdade de religião ou crença.	Em curso	SEAE Estados-Membros

24. Liberdade de expressão, inclusive em linha	a) Elaborar novas diretrizes públicas sobre liberdade de expressão em geral e em linha, nomeadamente a proteção de bloguistas e jornalistas.	Finais de 2013	Conselho
	b) Criar medidas e instrumentos para expandir o acesso, abertura e a resiliência em matéria de Internet, para fazer face à censura indiscriminada ou vigilância massiva na utilização da Internet. estimular as partes interessadas a utilizar as TCI em prol dos direitos humanos, tendo em consideração o direito à privacidade e à proteção dos dados pessoais.	2013	SEAE Comissão Estados-Membros
	c) Assegurar que haja uma perspetiva clara dos direitos humanos e avaliação de impacto ao elaborar políticas e programas em matéria de cibersegurança, luta contra a cibercriminalidade, administração da Internet e outras políticas da UE neste domínio.	Em curso	SEAE Comissão
	d) Incluir as violações dos direitos humanos nos motivos que podem levar os Estados-Membros a impor restrições de exportação a produtos não listados.	2014	Conselho Estados-Membros
25. Aplicação dos princípios orientadores das Nações Unidas sobre empresas e direitos humanos	a) Assegurar que seja posta em prática a Comunicação da Comissão sobre a responsabilidade social das empresas, em especial mediante a elaboração e difusão de orientações sobre direitos humanos a três setores económicos (TCI, petróleo e gás, agências de emprego e recrutamento) e às pequenas e médias empresas.	2013	Comissão

	b) Publicar um relatório sobre as prioridades da UE na aplicação dos princípios orientadores das Nações Unidas.	Finais de 2012	Comissão
	c) Elaborar planos nacionais dos Estados-Membros para a aplicação dos princípios orientadores das Nações Unidas	2013	Estados-Membros
26. Administração da justiça	a) Lançar uma campanha no domínio da justiça, centrada no direito a julgamento imparcial.	2014	SEAE
	b) Continuar a fiscalizar importantes julgamentos em matéria de direitos humanos, em especial os julgamentos de defensores dos direitos humanos.	Em curso	Chefes da Missão da UE
27. Em caso de violações, assegurar a responsabilização	a) Aplicar a decisão atualizada relativa ao TPI (2011/168/PESC), adotada em 21 de março de 2011, e o correspondente plano de Ação, nomeadamente promovendo a ratificação e aplicação do estatuto de Roma.	Em curso	Estados-Membros SEAE Comissão
	b) Dada a responsabilidade primária dos Estados na investigação de crimes graves de dimensão internacional, promover e contribuir para reforçar a capacidade dos sistemas judiciais nacionais de investigar e processar tais crimes.	Em curso	SEAE Estados-Membros

	c) Desenvolver uma política de justiça transicional a fim de ajudar certas sociedades a lidar com os abusos do passado e a combater a impunidade (comissões de verdade e reconciliação, reparações, justiça penal, ligação com o TPI), reconhecendo que tal política tem de admitir abordagens adaptadas a circunstâncias concretas.	2014	SEAE Comissão Estados-Membros
28. Promover o respeito pelos direitos das minorias	Rever as melhores práticas e assegurar que sejam utilizados os instrumentos existentes na UE em apoio dos esforços para proteger e promover os direitos das minorias, nomeadamente nos diálogos com países terceiros.	2014	SEAE Comissão Estados-Membros
29. Reforçar a política das questões indígenas	Rever e desenvolver a política da UE relativa à declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas, na perspetiva da Conferência Mundial sobre os Povos Indígenas de 2014.	2013-2014	SEAE Comissão Estados-Membros
30. Exercício dos direitos humanos pelas pessoas deficientes	a) Promover os direitos das pessoas deficientes, inclusive nos programas de desenvolvimento, no âmbito da Estratégia Europeia para a Deficiência 2010-2020, bem como a aplicação da Convenção das Nações Unidas relativa aos Direitos das Pessoas Deficientes.	Em curso	Comissão SEAE
	b) Atualizar a nota de orientação sobre deficiência e desenvolvimento, para a tornar conforme com a Convenção das Nações Unidas relativa aos Direitos das Pessoas Deficientes.	2012	Comissão

VI. Colaboração com parceiros bilaterais			
31. Impacto no terreno através de abordagens adaptadas a cada país.	a) Continuar a desenvolver estratégias nacionais de direitos humanos em países terceiros e completar a primeira fase em curso. Avaliar a experiência adquirida, nomeadamente quanto ao âmbito geográfico, e identificar as melhores práticas úteis para a segunda fase.	2012-2013	SEAE Comissão Estados-Membros
	b) Assegurar que as estratégias nacionais de direitos humanos sejam tomadas em consideração nos diálogos políticos e de direitos humanos, na definição de políticas, na programação e aplicação da assistência financeira a países terceiros, nomeadamente nos documentos de estratégia por país.	Em curso	SEAE Comissão Estados-Membros
	c) Assegurar que as estratégias nacionais de direitos humanos são efetivamente integradas pelo SEAE, pela Comissão e pelos Estados-Membros.	Em curso	SEAE Comissão Estados-Membros
	d) Assegurar um seguimento pormenorizado das estratégias nacionais de direitos humanos mediante relatórios de situação e revisões anuais.	Anualmente	Delegações da UE, chefes de missão da UE
	e) Dar um seguimento sistemático aos relatórios de situação da PEV, nomeadamente na área dos direitos humanos e democracia, para assegurar que o princípio de "mais por mais" seja aplicado de forma coerente em toda a região PEV.	Em curso	SEAE Comissão

32. Impacto através do diálogo	a) Estabelecer prioridades, objetivos, indicadores de medição de progressos nos diálogos e consultas da UE sobre direitos humanos, a fim de facilitar a sua revisão.	2014	SEAE Comissão
	b) Efetuar uma revisão das melhores práticas na aplicação dos artigos 8.º e 96.º do Acordo de Cotonou, incluindo a forma de assegurar o respetivo seguimento.	2013	SEAE Comissão
	c) Utilizar plenamente as recomendações do exame periódico universal, dos órgãos de fiscalização dos tratados e procedimentos especiais, nas relações com países terceiros.	Em curso	SEAE Comissão Estados-Membros
33. Utilização efetiva e interação dos instrumentos de política externa da UE	a) Continuar a desenvolver métodos de trabalho para assegurar a melhor articulação entre o diálogo, o apoio focalizado, os incentivos e as medidas restritivas.	2013	SEAE
	b) Estabelecer critérios para a aplicação da cláusula de direitos humanos.	2013	SEAE Comissão
VII. ação no âmbito das instituições multilaterais			
34. Fomentar um multilateralismo efetivo	Desenvolver e adotar uma abordagem anual para a identificação de prioridades ao nível da ONU e, se for caso disso, da OIT, em todas as reuniões relacionadas com direitos humanos em Genebra e Nova Iorque, em conformidade com as prioridades de médio prazo definidas para a sua Ação na ONU.	Anualmente	SEAE Estados-Membros

35. Efetiva partilha de encargos no âmbito da ONU	Fortalecer o atual sistema de partilha de encargos para que a capacidade e a experiência dos Estados-Membros seja utilizada da melhor maneira, e reforçar a participação e responsabilidade de todos os parceiros da UE na formulação e execução da política de direitos humanos da UE.	2013	Estados-Membros SEAE
36. Reforçar os mecanismos regionais de direitos humanos	Continuar a interação com o Conselho da Europa e a OSCE, intensificar o diálogo com outras organizações regionais e apoiar e cooperar com as organizações regionais emergentes e com os mecanismos de promoção das normas internacionais de direitos humanos.	Em curso	SEAE Estados-Membros
